



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1. TERMO DE REFERÊNCIAS

Nº: 012/2024

Do: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Para: Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras

Assunto: Pedido de Serviço

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de Locação de Banheiros Químicos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM (s)

Item	Un	Quant.	Descrição
01	dia	29	BANHEIRO QUÍMICO individual portátil, em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas de 230cm de altura x 110cm largura x 120cm de comprimento, com teto translúcido, contendo uma caixa de dejetos com assento, um mictório, um suporte para papel higiênico, um porta objetos e fechamento com identificação de ocupado. Sendo 3 unidades masculinos e 3 unidades femininos, totalizando 6 unidades diariamente.

Objeto: Contratação de serviço de locação de 03 banheiros químicos masculinos e 03 banheiros químicos femininos, para a Lagoa do Bacupari RST 101, KM 175, no período de 29 dias a contar da 01/02/2024 à 29/02/2024.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei Nº14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação do serviço locação de banheiros químicos para a Lagoa do Bacupari visto que a região tem recebido um número significativo de turistas ao longo do período de veraneio para atividades esportivas, culturais e sociais promovendo o entretenimento dos visitantes e a comunidade local. Ressaltamos a importância ambiental desta iniciativa no sentido de garantir a preservação do meio ambiente e a qualidade socioambiental da região. A área, através da Lei Municipal nº 4.034/2019 tornou-se urbana, sendo responsabilidade do poder público ofertar estrutura mínima para recepção dos turistas e visitantes, justificando assim tal contratação, principalmente porque a localidade não possui banheiros públicos disponíveis a comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.076	3.3.90.39.14.00.00	3272	Locação bens móveis outras naturezas e intangíveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço de locação de 03 banheiros químicos masculinos e 03 banheiros químicos femininos, para a Lagoa do Bacupari RST 101, KM 175, no período de 29 dias a contar da 01/02/2024 à 29/02/2024.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

O local de instalação dos banheiros será na Lagoa do Bacupari, situada na RST 101, Km 175, em Mostardas/RS.

O transporte, montagem e desmontagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Os banheiros deverão ser limpos diariamente, com reposição do papel higiênico, aplicação de produto desodorizante, sucção dos dejetos e aplicação de bactericida;

A empresa deverá realizar o correto descarte dos resíduos até a (ETE – Estação de Tratamento de Esgoto), devendo possuir ainda todas as licenças necessárias para a realização dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 579 de 13 de março de 2023**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6.2. O pagamento será realizado após recebimento da nota fiscal e efetiva prestação do serviço e entrega da nota fiscal com ateste do fiscal de contratos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 11 de janeiro de 2024.

Natureza e despesa conferida.

Em ____/____/____.

Autorização

Despesa autorizada.

Em ____/____/____.

Autorização

Sergio Francisco Araujo Costa

Secretário Municipal de Turismo e Cultura